



ESTADO DA PARAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

"Casa Moisés Felipe dos Santos"

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04 /2025.

"Dispõe sobre obrigatoriedade de identificação nos veículos oficiais, de propriedade ou a serviço da administração pública municipal."

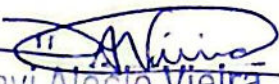
A Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado do Paraíba, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Todo veículo oficial, de propriedade ou a serviço da Administração Pública Municipal direta ou indireta, de qualquer um dos Poderes, será identificado com o Brasão Oficial do Município e com a identificação da Secretaria a qual o veículo pertence.

§ 1º Entende-se como veículo oficial ou a serviço da Administração, automóveis, caminhões, máquinas agrícolas e rodoviárias, ônibus, utilitários e outros.

Art. 2º. O Brasão Oficial será afixado em ambas as laterais dos veículos, em tamanho mínimo de 0,40 x 0,40cm, visível e colorido.

§ 1º. Veículos do Poder Executivo terão os seguintes dizeres, logo abaixo do Brasão Oficial:


Davi Alécio Vieira
1º SECRETÁRIO


Fernando Araújo Campêlo
PRESIDENTE


Aeric Charles de Macedo
2º SECRETÁRIO

- a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
- b) USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO
- c) DENUNCIE (Identificar com numero telefone a ser escolhido pelo Administrador).

§ 2º. Veículos não oficiais, mas a serviço da Administração Pública, terão os seguintes dizeres:

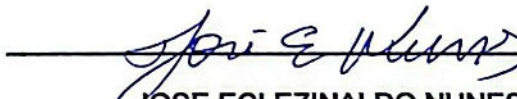
- a) A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
- b) Nome do proprietário
- c) Nº do Contrato
- d) DENUNCIE (Identificar com numero telefone a ser escolhido pelo Administrador)
- e) **Art. 3º.** Na aquisição de novos veículos para a frota, de propriedade ou a serviço, a identificação deverá ser feita imediatamente, antes mesmo de sua utilização.
- f) **Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, para todos os veículos oficiais ou locados existentes ou adquiridos a partir de 1º de maio de 2025.

Sertãozinho, 25 de marco de 2025.



JOSIVAN CARDOSO DA SILVA

Vereador – autor



JOSE ECLEZINALDO NUNES

Vereador – autor

JUSTIFICATIVA:

Senhores vereadores Valemo-nos da presente Justificativa para encaminhar apreciação e devida à aprovação do Projeto de Lei que solicita do poder público A PLOTAGEM em todos os veículos em uso pela administração pública municipal de Sertãozinho, sendo estes constantes da frota do patrimônio ou locados via terceirizados.

O presente projeto tem embasamento na própria lei Orgânica do Município, no seu Artigo 85 inciso XVIII e também na lei de transparência e tem a finalidade de melhor estabelecer parâmetros de controle da transparência, publicidade e legalidade quanto aos atos da administração pública municipal, e tendo a possibilidade de melhor fiscalização, tanto por parte da Câmara Municipal quanto da própria população, ambos interessados no uso adequado e legal dos veículos que pertencem à Prefeitura ou daqueles que são ou que possam vir a ser locados, é que tal projeto consiste em garantir o direito de conhecimento dos veículos em uso.

Certos da compreensão dos nobres edis, pedimos pela aprovação do referido projeto de lei.

ana